

ATO Nº 395/2011

Suspende, na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para realizar inventário das respectivas unidades, e prorroga para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem no período.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inventário de processos em tramitação na 1ª instância deste Regional, a fim de promover acertos nos respectivos cadastros e nos dados estatísticos relacionados;

CONSIDERANDO o início do esforço concentrado de lançamento dos devedores no Cadastro Nacional dos Devedores Trabalhistas, para cuja consecução urge o acerto da base de dados do sistema informatizado deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi escolhida para servir de piloto nesse procedimento e já demonstrou satisfatoriamente a eficiência da medida, com expressiva repercussão positiva na produtividade dos juízes que ali atuam, eis que escoimadas as inconsistências que influenciavam de forma irreal os dados estatísticos da vara;

CONSIDERANDO que a realização da tarefa demanda a participação de todos os servidores da Divisão, impossibilitando a conciliação do referido trabalho com as tarefas ordinárias do setor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Divisão de Execuções Especiais, Hasta Pública e Leilões Judiciais - DEEHPLJ entre os dias 24 de outubro e 22 de novembro de 2011, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização do inventário da unidade.

Parágrafo único. O atendimento ao público concernente aos autos destinados a leilão será retomado a partir do dia 03 de novembro (quinta-feira).

Art. 2º A DEEHPLJ adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências, que deverão ser redesignadas preferencialmente para o ano em curso.

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 23 de novembro de 2011), excetuando-se os casos submetidos ao plantão judiciário, definidos no Provimento Conjunto TRT.GP.CRJT. Nº 05/2009.

Art. 4º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela DEEHPLJ (quadro de avisos, mural, etc.).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

Disponibilizado no DEJT nº 842, de 25.10.2011, Caderno do TRT da 7ª Região